

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre oportunidades de emprego e renda destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sobre oportunidades de emprego e renda destinadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a edição do Decreto nº 6.393, de 12 de março do corrente ano, que “Estabelece o Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, a ser firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal”, cujo objetivo está atrelado à questão da inclusão social e promoção da cidadania, destacamos o contido no inciso I, alínea d, do art. 3º do diploma legal em tela, que trata do desenvolvimento de políticas complementares ao Programa Bolsa Família- PBF e ações asseguratórias destinadas aos beneficiários do PBF.

Em relação ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social, solicitamos informar:

78C1E02800

a) os procedimentos, seleção e critérios que serão adotados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS para a aplicação do citado decreto no tocante aos beneficiários do Programa Bolsa Família;

b) quais os Estados da Federação que aderiram ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social;

c) se há alguma restrição ou prazo para a formalização das adesões dos estados e Distrito Federal junto ao MDS;

d) se por conta de restrição orçamentária o MDS contemplará primeiramente os estados onde há uma maior concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família;

e) se será obedecida alguma ordem de classificação para que os estados apresentem os seus projetos com vistas à efetivação de convênios.

f) outros esclarecimentos ou dados que o órgão julgar pertinentes sobre a adesão ao Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social previsto no Decreto nº 6.393, de 2009.

Finalizando, justificamos as nossas indagações visto que os veículos de comunicação têm publicado matérias atinentes ao Programa Bolsa Família, enfatizando a oportunidade de emprego e renda aos beneficiários deste programa, cujas informações incluem listas de estados que serão inicialmente contemplados e nelas não consta o Estado da Paraíba, residindo aí a nossa preocupação por ser um dos representantes do Estado da Paraíba na Câmara dos Deputados.

Deste modo, aguardamos as informações solicitadas que serão de grande valia, vez que o PBF tem sido considerado o principal programa do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO